



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA Nº. 619/2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, aprovou e o Prefeito Constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais), destinado a **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.050	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
1111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
123611003.2063	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3191.13	Contribuições Patronais (19)(I)	20.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	30.000,00
3390.14	Diárias - Civil	4.000,00
3390.30	Material de Consumo	60.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	38.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	TOTAL GERAL	608.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, e a seguir especificadas:



02.050	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
1111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
123611003.2011	Manutenção Do Ensino Fundamental-MDE	
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	399.400,00
3190.13	Obrigações Patronais	30.000,00
3390.14	Diárias - Civil	4.000,00
3390.30	Material de Consumo	60.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	38.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	20.600,00
	TOTAL GERAL	608.000,00

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 05 de maio de 2021.


Marcelo Batista Vale

Prefeito Constitucional de Nazarezinho